

Portaria Corregedoria Nº 69/2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 22 da Lei n. 94, de 03 de novembro de 1993, e art. 157, incs. IX e X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado,

**R E S O L V E:**

I – REALIZAR correição presencial nas Comarcas da 3ª e 4ª Seções Judiciárias, no período de 01/07/2019 a 04/07/2019, nas unidades abaixo relacionadas:

- Pimenta Bueno - 1ª Vara Criminal;
- Cacoal - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;
- Presidente Médici - Vara Única;
- São Miguel do Guaporé - Vara Única.

II – DESIGNAR o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral, Adolfo Theodoro Naujorks e os servidores Hamislei Silva Brito, Cadastro nº 205974-6, Adriana do Nascimento R. Dávila, Cadastro nº 204512-5, da Corregedoria Geral da Justiça, para auxiliarem o Corregedor-Geral durante a correição.

III - Durante os procedimentos, não haverá interrupção do expediente forense e deverão estar a disposição da equipe correicional o Juiz Titular da Vara, eventual Auxiliar ou Substituto(a), Assessor(a), Secretário(a), Escrivão(ã) e Chefe de Cartório.

IV - No período da correição, as manifestações do público externo e de outros órgãos públicos a respeito dos serviços judiciais, poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Corregedoria: [cgj@tjro.jus.br](mailto:cgj@tjro.jus.br) ou [dejud@tjro.jus.br](mailto:dejud@tjro.jus.br).

V - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia e ao juízo.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1257692e o código CRC 22E2FE9C.

## DESPACHOS

Despacho - CGJ Nº 3694/2019

Aprovo o Formulário de Ressarcimento Atos Gratuitos e Selos Isentos do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de São Felipe D'Oeste, comarca de Pimenta Bueno/RO.

À COFIS/COREF para processar o pagamento do valor descrito no respectivo documento (1254868) correspondente ao mês de maio/2019.

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1256533e o código CRC ABF5BEAD.

Despacho - CGJ Nº 3695/2019

Aprovo o Formulário de Ressarcimento Atos Gratuitos e Selos Isentos do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itapuã D'Oeste, comarca de Porto Velho/RO.

À COFIS/COREF para processar o pagamento do valor descrito no respectivo documento (1256156) correspondente ao mês de maio/2019.

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1256535e o código CRC 821E4F21.

Despacho - CGJ Nº 3700/2019

Aprovo o Formulário de Ressarcimento Atos Gratuitos e Selos Isentos do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Pimenta Bueno/RO.

À COFIS/COREF para processar o pagamento do valor descrito no respectivo documento (1254855) correspondente ao mês de maio/2019.

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1256562e o código CRC DEE1084F.